



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-22PE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- RESPOSTA AO RECURSO 019-22PE



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023-22PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **16/05/2022 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 934990. **OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de medicamentos diversos, produtos e materiais hospitalares e odontológicos, laboratoriais e insumos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.matina.ba.gov.br](http://www.matina.ba.gov.br). Gisele Silva Gomes - 02/05/2022 - Pregoeira.





## **RESPOSTA AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-22PE**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma motoniveladora destinada ao município de Matina-Bahia.**

**Vistos etc.;**

Em 27 de abril de 2022, a Pregoeira do Município de Matina, Sr.<sup>a</sup> Gisele Silva Gomes, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-22PE, realizou a análise do Recurso interposto ao Processo em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

### **I - DO RECURSO:**

A Recorrente **CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**, alega em apertada síntese, que houve equívoco por parte da Pregoeira na inabilitação da empresa, que a descrição apresentada supre o quanto solicitado no edital.

Ao final pede que a pregoeira reconsidere a decisão, de forma que seja declarada vencedora.

É o relatório.

### **II - DAS CONTRARRAZÕES:**

Não foram apresentadas contrarrazões pelas demais empresas.

### **III – DO DIREITO:**

Segundo o Edital do Certame, o objeto da presente licitação é: **“Contratação de empresa para aquisição de uma motoniveladora destinada ao município de Matina-Bahia.”**.

Analisando as razões de recurso interposto pela empresa **Recorrente**, com o objetivo de ver reconsiderada a decisão da Pregoeira, foi analisada novamente a descrição através do folder apresentado em sede recursal.





Em reanálise a descrição se verifica que o descritivo atende ao quanto solicitado, em todos os requisitos, merecendo prosperar as alegações da recorrente.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Com base no exposto acima, a Pregoeira firma convencimento no sentido de que, o pleito da RECORRENTE, **CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**, merece acolhimento, vez que após reanálise da proposta apresentada foi verificada a conformidade da descrição.

#### **V. DECISÃO FINAL**

Pelo exposto, ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993, art. 3º, dos princípios do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da moralidade, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da busca pela proposta mais vantajosa na licitação, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CBMAQ – COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA**, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito julgar **PROCEDENTE**.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, remetemos os autos a autoridade competente, em consonância com os preceitos legais e submetemos à Assessoria Jurídica para análise do procedimento licitatório.

Matina, 27 de abril de 2022.

**GISELE SILVA GOMES**  
Pregoeira



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C418-D51E-7FF0-86F6-D684> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C418-D51E-7FF0-86F6-D684



### Hash do Documento

a7acd7e278921d69c9d83850df5e4794a092dcf8be0bd8aaab69ffdfd6b50916

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2022 17:48 UTC-03:00